

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 386

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos de Pessoal****Exoneração****DECRETO N.º 3591, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

DISPÕE sobre exoneração do servidor **NATALINO MOREIRA DA COSTA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o senhor **NATALINO MOREIRA DA COSTA**, portador de cédula de identidade RG n.º 14.935.233-5 e do CPF n.º 020.890.378-06 exonerado do exercício de cargo de provimento efetivo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**", por falecimento.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/09/2022 data em que ocorreu o seu falecimento.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de Setembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Atos Oficiais**Decretos****DECRETO Nº 3590, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

"DISPÕE sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 795, 21.set.2013, normatizando a utilização dos benefícios obtidos através dos convênios e dá outras providências. "

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a formalização de diversos convênios com fundamento na Lei Municipal nº 795/2013;

CONSIDERANDO que os servidores públicos estão autorizando descontos em folha de pagamento para vários estabelecimentos farmacêuticos;

CONSIDERANDO que, em virtude da falta de regulamentação sobre os tramites e limites referentes à concessão de desconto em folha de pagamento, está ocorrendo endividamento e impossibilitando o acompanhamento adequado para cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO, a necessidade de criar regras de como os servidores municipais devem proceder antes do afastamento e licença.

DECRETA

Artigo 1º - Conforme estabelecido nos termos de

convênio celebrados com os estabelecimentos farmacêuticos o desconto em folha de pagamento dependerá:

I - Solicitação e autorização prévia, individual e por escrito do servidor interessado em usufruir do benefício para cada estabelecimento;

II - Limitação da margem de desconto em folha de pagamento em 10% (dez por cento) dos rendimentos, distribuídos em percentuais iguais ou distintos a todos os estabelecimentos autorizados, fornecido através de autorização própria.

Parágrafo único - O servidor que necessitar desconto maior do que o estabelecido no inciso II, deverá solicitar individualmente com apresentação de justificativa, e a autorização dependerá do comprometimento da margem de pagamento líquido.

Artigo 2º - Para a realização do desconto em folha de pagamento regular, os estabelecimentos conveniados deverão encaminhar os valores respeitando o percentual determinado em carta margem individualizada.

Parágrafo único - Se o estabelecimento apresentar valor superior ao percentual indicado, não será realizado nenhum desconto, até que seja regularizado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Setembro de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Portarias**PORTARIA Nº. 206, de 23 de Setembro de 2022.**

"Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 3946/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina."

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Marcos Nicolau Izzo**, portador do RG nº 25.179.440-4 e inscrito no CPF nº 141.394.828-69 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para atuar como Agente Fiscal; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 3946/2022, tendo como **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA EM TELHADOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de Setembro de



2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação****Aviso de Licitação/RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço Por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE EMERGÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº.063/2022 - Proc. Adm. Nº. 1745/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 17/10/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 17/10/2022; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.bbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Seção de Licitações.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Anderson Fabricio Souza Silva

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Calir Lopes de Araujo

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Rosemari da Silva Oliveira

Primeira Secretaria

Dayane Mesquita Camargo

Secretaria de Obras e Infraestrutura

Célio Santos Andrade

Segundo Secretario

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Marcos Nicolau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

Orlando Cardoso de Almeida

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1355-f6ae-b714-41f8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 386, ano II, veiculado em 26 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 26/09/2022 às 17:00:02 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1355-f6ae-b714-41f8>